



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 28/05/2019 09:14 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo tem a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto da Lei Complementar que tem por finalidade *alterar a lei complementar nº 062, de 11 de novembro de 2011, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal permanente da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos e dar outras providências.*

A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, através do Ofício nº 0638/2018/GS/STTP, solicitou a alteração da Lei Complementar Municipal nº 062, de 11 de novembro de 2011, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – da instituição.

A alteração solicitada consiste em revogar a Gratificação de Incentivo à Educação de Trânsito – GIET, que era concedida em favor dos servidores integrantes do quadro permanente da Superintendência, em efetivo exercício, condicionada à observância de critérios determinados em regulamentação específica.

A supracitada regulamentação foi estabelecida através da Lei Complementar Municipal nº 077, de 11 de novembro de 2013, que estabeleceu os critérios para a concessão da GIET, aos servidores aptos ao benefício, bem como o percentual de 30% (trinta) por cento incidente sobre o vencimento básico do servidor, em efetivo exercício.

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB
Vereadora **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**
Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58400-540.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 28/05/2019 09:14 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 27 DE MAIO DE 2019.
ORIGEM Nº 008/2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Artigo 42 da Lei Complementar nº 062 de 11 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 42.

III – Revogado.” (NR)

Art. 2º. O piso salarial, Referência 1, relativo ao Padrão de Vencimento 3 (PV3), presente no Anexo I da Lei Complementar nº 062 de 11 de novembro de 2011, passa a vigorar com o valor de R\$ 2.364,39 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Fica expressamente revogado a Lei Complementar nº 077 de 11 de novembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

*Lei Complementar Municipal nº 077, de 11 de novembro de 2013
(Cf. art. 148, §2º, do RICMCG)*



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 077

De 11 de Novembro de 2013.

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 42, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 062, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011, CRIANDO A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – GIET – AOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º O art. 42, da Lei Complementar nº. 062, de 11 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso III, na forma seguinte:

“Art. 42
I -
II -
III – gratificação de incentivo à educação de trânsito – GIET”.

Art. 2º A GIET será concedida aos servidores integrantes do quadro permanente da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Campina Grande – STTP –, assim reconhecidos pela Lei Complementar nº. 062, de 11 de novembro de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da citada autarquia.

Parágrafo único. Somente fará jus à GIET o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função junto à STTP, não podendo o mesmo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

estar cedido para outros órgãos da Administração Direta ou Indireta das esferas municipal, estadual ou federal.

Art. 3º A GIET corresponderá a 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor, em efetivo exercício, considerando-se como efetivo exercício os afastamentos previstos no art. 43 da Lei Complementar nº 062, de 11 de novembro de 2011.

Art. 4º Todos os trabalhos de Educação de Trânsito desenvolvidos pela STTP, campanha educativa, educação escolar ou outras modalidades, deverão ter, necessariamente, a ampla participação dos agentes de trânsito, quando da elaboração dos projetos e da execução das ações.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, previstas no seu orçamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

*Lei Complementar Municipal nº 062, de 11 de novembro de 2011
(Cf. art. 148, §2º, do RICMCG)*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 062

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

INSTITUI O PLANO DE CARGOS,
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos da presente Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de pessoal permanente da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Campina Grande.

Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração têm como princípios e diretrizes básicas:

I – investidura no cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e garantia do desenvolvimento no cargo através dos instrumentos previstos nesta Lei;

II - estímulo à oferta contínua de programas de capacitação, que contemplem aspectos técnicos, especializados e a formação geral, necessários à demanda oriunda dos servidores e dos municípios, bem como ao desenvolvimento organizacional;

III - organização dos cargos/funções e adoção de instrumentos de gestão de pessoal integrados ao desenvolvimento institucional da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos.

IV - garantia de implementação dos programas de capacitação de forma sistemática, continuada, tendo em vista o aperfeiçoamento profissional dos servidores.

VI - desempenho das respectivas funções pelos servidores de forma ampla e abrangente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 39. Não farão parte desta Lei: as funções comissionadas regidas pela Legislação Municipal.

Art. 40. As Tabelas Salariais dos Grupos Ocupacionais do quadro da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos passam a ter novos valores, obedecendo a progressão contínua de 6% (seis por cento) entre as referências, demonstradas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - As alterações na remuneração dos Grupos Ocupacionais de que trata o *caput* deste artigo não acarretarão qualquer redução nos vencimentos do servidor ou parcelas da estrutura de remuneração constantes das Leis que antecedem esta norma.

Art. 41. Para fins exclusivamente de aproveitamento neste Plano de Cargos e Salários, e uma única vez, será considerado o tempo de efetivo exercício prestado pelo servidor.

**CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 42. Aos servidores integrantes do quadro permanente da Superintendência, previsto nesta Lei, e em efetivo exercício, ficam instituídas as seguintes gratificações e adicionais que poderão compor, a critério da Administração, a parte variável da remuneração, condicionada à observância de critérios a serem estabelecidos em regulamentação específica.

I - adicional por condições especiais de trabalho decorrente da natureza, local de trabalho e/ou grau de responsabilidade dos serviços executados.

II - gratificação por desempenho de funções estratégicas na Secretaria, nas áreas de gestão, fiscalização e técnicas especializadas.

Art. 43. Para os fins da presente Lei, considera-se efetivo exercício os afastamentos do servidor por motivo de:

I - férias.

II - licença à gestante, à adotante e licença paternidade.

III - para tratamento da própria saúde por até 02 (dois) anos.

IV - por motivo de acidente ou doença profissional.

V - afastamento previamente autorizado para realização de curso de qualificação profissional, diretamente relacionado com as atividades do serviço ou com as da própria função.

Parágrafo Único – Aplica-se no que puder, o art. 105 e incisos da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 44. O Prefeito Municipal, por Decreto, mediante proposta da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, regulamentará a criação e implementação do adicional e das gratificações constantes do Art. 42 e seus incisos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS

Padrão de Vencimento 1 (PV1): Cargos de Ensino Fundamental

Referência	R\$
1	545,00
2	577,70
3	612,36
4	649,10
5	688,05
6	729,33
7	773,09
8	819,47
9	868,64
10	920,76
11	976,01
12	1.034,57

Padrão de Vencimento 2 (PV2): Cargos de Nível Médio e/ou Técnico
Profissionalizante

Referência	R\$
1	577,70
2	612,36
3	649,10
4	688,05
5	729,33
6	773,09
7	819,47
8	868,64
9	920,76
10	976,01
11	1.034,57
12	1.096,64



Padrão de Vencimento 3 (PV3): Cargo de Agente de Trânsito (Nível Médio)

Referência	R\$
1	1.257,20
2	1.332,63
3	1.412,59
4	1.497,34
5	1.587,19
6	1.682,42
7	1.783,37
8	1.890,37
9	2.003,79
10	2.124,02
11	2.251,46
12	2.386,55



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

*Cópia do Processo Administrativo nº 0000900/2018/GP
(Cf. art. 148, §2º, do RICMCG)*

DATA		PROTÓCOLO	PROCESSO
25/10/2018		0001935/2018	0000900
INTERESSADO			
STTP			
ENDEREÇO			
DISTRIBUIÇÃO	ASSINATURA	DATA	ASSUNTO
GABINETE DO PREFEITO		25/10/2018	OFÍCIO Nº0638/2018/GS/STTP CAMPINA GRANDE,24 DE OUTUBRO DE 2018 MEDIANTE DECISÃO ORIUNDA DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO PREFEITO ROMERO RODRIGUES DA VEIGA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 002-B DE 20 DE AGOSTO DE 2018 .ENCAMINHAMOS ,EM ANEXO ,MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA ANÁLISE E POSTERIOR REMESSA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL CONTENDO PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO QUADRO DE PESSOAL DA STTP.
<i>Procuradoria</i>		08/11/2018	
			ANEXOS
			PROJETO LEI COMPLEMENTAR
			<i>Ofício nº 4329/2018 GS</i>
AVENIDA RIO BRANCO, 304 - CENTRO. TEL 81 3310.6218 58400-575 CAMPINA GRANDE, PB www.campinagrande.pb.org.br			



Ofício nº 0638/2018/GS/STTP

Campina Grande, 24 de Outubro de 2018

Ilmo. Senhor
DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Rio Branco, 304 - Centro, Campina Grande - PB.

Senhor Secretário,

Ao apresentarmos nossos cordiais cumprimentos, mediante decisão oriunda de trabalho instituído pelo Prefeito Romero Rodrigues da Veiga, através da Portaria nº 002-B, de 20 de agosto de 2018, encaminhamos, em anexo, minuta de Projeto de Lei Complementar, para análise e posterior remessa ao Legislativo Municipal, contendo proposta de atualização da Lei Complementar nº 062 de 11 de novembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do quadro de pessoal da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, bem como o impacto referente à essa implantação.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de alta estima e consideração.


Atenciosamente,

Protocolo: 1935

Data de Entrada: 25 10 18

Interessado: STTP

Assinatura: [Assinatura] às 09:20hs.


FELIX ARAÚJO NETO
Superintendente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1328/2018/GS

Campina Grande/PB, 26 de outubro de 2018.

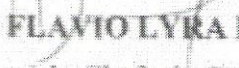
A Sua Excelência o Senhor
José Fernandes Mariz
Procurador Geral do Município

Assunto: **Encaminhamento do Ofício 0638/2018/GS/STTP.**

Senhor Procurador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o Ofício 0638/2018/GA/STTP, o qual contém a minuta do Projeto de Lei Complementar que trata da instituição de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do quadro de pessoal da STTP.
2. Pedimos, por gentileza, que nos remeta uma análise jurídica do referido projeto.

Sem mais para o momento.


DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Chefe de Gabinete



Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos

Nível 5
Vencimento 2296,14
Abril de 2019

Simulação de Impacto referente à implantação da primeira fase da proposta de atualização do PCCR da STTP

Nome

Vantagens Descontos Líquido

Resumo Geral	Nome	Vantagens	Descontos	Líquido
151	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	11	5.051,51	
12	ADICIONAL NOTURNO	8	399,92	
	ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO	11	3921,65	
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1	1	998,00	
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2	0	0,00	
11	GIET	11	7.577,26	
	GNT	1	1.500,00	
5	HORAS EXTRAS	9	5.878,12	
101	QUINQUENIO	11	2525,75	
	SERVIÇO EXTRAORDINARIO	5	1996,00	
157	SERVIÇO EXTRAORDINARIO/EVENTOS	1	250,00	
2	VENCIMENTOS	11	25.257,54	
479	AGETRANS/ASSOC (1%)	12		
474	EMPREST. CONSIGNADO BRADESCO2	2		
453	IPSEM	13		
454	IRRF	13		
45	PLANO ODONTOLOGICO	2		
	Qtd. de Servidores:	11	55.355,76	

Resumo Previdenciário Geral		Alíquota Patronal	Totais das Incidências	Valores da Parte Patronal
		Normal+ RAT Ajustado - %	Normal	Normal Suplementar
453	IPSEM	20,77	27.783,29	5.770,59 0,00
	Totais	20,77	27.783,29	5.770,59



Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos
Nível 1
Vencimento 1818,76
Abril de 2019

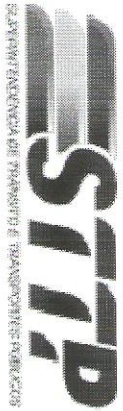
Simulação de Impacto referente à implantação da primeira fase da proposta de atualização do PCCR da STTP

Nome	Vantagens	Descontos	Líquido
------	-----------	-----------	---------

Resumo Geral	Nome	Vantagens	Descontos	Líquido
151	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	13	4.728,78	
12	ADICIONAL NOTURNO	8	167,84	
11	GJET	13	7.093,16	
5	HORAS EXTRAS	10	4.474,15	
101	QUINQUENIO	2	363,75	
157	SERVIÇO EXTRAORDINARIO/EVENTOS	1	592,77	
2	VENCIMENTOS	13	23.643,88	
479	AGETRANS/ASSOC (1%)	12		
474	EMPREST. CONSIGNADO BRADESCO2	2		
453	IPSEM	13		
454	IRRF	13		
45	PLANO ODONTOLOGICO	2		
				41.064,33

Qtd. de Servidores:

Resumo Previdenciário Geral	Alíquota Patronal	Totais das Incidências	Valores da Parte Patronal
453	Normal+ RAT Ajustado - %	Normal	Normal
		20,77	4.986,39
		20,77	0,00
	Totais	24.007,63	4.986,39



Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos

Nível 1
Vencimento 2364,39
Maio de 2019

Simulação de Impacto referente à implantação da primeira fase da proposta de atualização do PCCR da STTP

Nome

Vantagens Descontos Líquido

Resumo Geral

151	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	13	6.147,41		
12	ADICIONAL NOTURNO	8	218,19		
11	GIET	0	0,00		
5	HORAS EXTRAS	10	5.816,39		
101	QUINQUENIO	2	472,88		
157	SERVIÇO EXTRAORDINARIO/EVENTOS	1	685,67		
2	VENCIMENTOS	13	30.737,04		
479	AGETRANS/ASSOC (1%)	12			
474	EMPREST. CONSIGNADO BRADESCO2	2			
453	IPSEM	13			
454	IRRF	13			
45	PLANO ODONTOLOGICO	2			
			44.077,59		

Qtd. de Servidores:

13

Resumo Previdenciário Geral	Aliquota Patronal	Totais das Incidências		Valores da Parte Patronal	
		Normal	Suplementar	Normal	Suplementar
453	IPSEM	20,77	31.209,92	6.482,30	0,00
	Normal+ RAT Ajustado - %	20,77	31.209,92	6.482,30	
	Totais				

Impacto Vantagens 3.013,26
Impacto Patronal 1.495,92
Impacto da Folha 4.509,17



Superintendência de Trens e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos

Nível 3
Vencimento 2043,56
Abril de 2019

Simulação de Impacto referente à implantação da primeira fase da proposta de atualização do PCCR da STTP

Nome

Vantagens Descontos Líquido

Nome	Vantagens	Descontos	Líquido
151 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	33 13.487,50		
ADICIONAL NOTURNO	20 457,24		
ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO	34 12149,24		
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1	2 1996,00		
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2	1 499,00		
GIET	34 20.844,31		
GNT	2 3.800,00		
HORAS EXTRAS	29 13.794,03		
QUINQUENIO	34 4291,48		
SERVIÇO EXTRAORDINARIO	16 7984,00		
SERVIÇO EXTRAORDINARIO/EVENTOS	6 2827,89		
VENCIMENTOS	34 69.481,04		
AGETRANS/ASSOC (1%)	12		
EMPREST. CONSIGNADO BRADESCO2	2		
IPSEM	13		
IRRF	13		
PLANO ODONTOLÓGICO	2		
Total	151.611,72		

Qtd. de Servidores:

34

Resumo Previdenciário Geral	Alíquota Patronal	Totais das Incidências	Valores da Parte Patronal
453 IPSEM	Normal+ RAT Ajustado - %	Normal	Normal Suplementar
	20,77	73.772,52	15.322,55 0,00
Totais	20,77	73.772,52	15.322,55



Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos

Nível 3
Vencimento 2656,63
Maio de 2019

Simulação de Impacto referente à implantação da primeira fase da proposta de atualização do PCCR da STTP

Nome

Vantagens Descontos Líquido

Resumo Geral

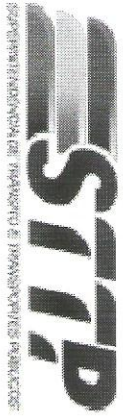
151	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	33	17.533,74		
12	ADICIONAL NOTURNO	20	594,41		
	ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO	34	15794,01		
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1	2	1996,00		
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2	1	499,00		
11	GJET	0	0,00		
	GNT	2	3.800,00		
5	HORAS EXTRAS	29	17.932,24		
101	QUINQUENIO	34	5578,92		
	SERVIÇO EXTRAORDINARIO	16	7984,00		
157	SERVIÇO EXTRAORDINARIO/EVENTOS	6	3578,48		
2	VENCIMENTOS	34	90.325,35		
479	AGETRANS/ASSOC (1%)	12			
474	EMPREST. CONSIGNADO BRADESCO2	2			
453	IPSEM	13			
454	IRRF	13			
45	PLANO ODONTOLOGICO	2			
					165.616,16

Qtd. de Servidores:

34

Resumo Previdenciário Geral

	Alíquota Patronal	Totais das Incidências	Valores da Parte Patronal
	Normal+ RAT Ajustado - %	Normal	Normal Suplementar
453	IPSEM	20,77	19.919,32
	Totais	20,77	19.919,32
	Impacto Vantagens		14.004,43
	Impacto Patronal		4.596,77
	Impacto da Folha		18.601,20



Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos

Nível 4
Vencimento 2166,17
Abril de 2019

Simulação de Impacto referente à implantação da primeira fase da proposta de atualização do PCCR da STTP

Nome

Vantagens Descontos Líquido

Resumo Geral

151	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	8	3.465,87		
12	ADICIONAL NOTURNO	5	156,14		
	ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO	8	2910,02		
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1	1	998,00		
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2	0	0,00		
11	GHET	8	5.198,81		
	GNT	0	0,00		
5	HORAS EXTRAS	6	4.397,33		
101	QUINQUENIO	8	1732,94		
	SERVIÇO EXTRAORDINARIO	5	2245,50		
157	SERVIÇO EXTRAORDINARIO/EVENTOS	0	0,00		
2	VENCIMENTOS	8	17.329,36		
479	AGETTRANS/ASSOC (1%)	12			
474	EMPREST. CONSIGNADO BRADESCO2	2			
453	IPSEM	13			
454	IRRF	13			
45	PLANO ODONTOLOGICO	2			
					38.433,96

Qtd. de Servidores:

8

Resumo Previdenciário Geral		Alíquota Patronal		Totais das Incidências		Valores da Parte Patronal	
		Normal+ RAT Ajustado - %		Normal		Normal	Suplementar
453	IPSEM	20,77		19.062,30		3.959,24	0,00
	Totais	20,77		19.062,30		3.959,24	



Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos

Nível 4
Vencimento 2816,02
Maio de 2019

Simulação de Impacto referente à implantação da primeira fase da proposta de atualização do PCCR da STTP

Resumo Geral

Nome

Vantagens Descontos Líquido

151	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	8	4.505,63		
12	ADICIONAL NOTURNO	5	202,98		
	ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO	8	3110,02		
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1	1	998,00		
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2	0	0,00		
11	GHET	0	0,00		
	GNT	0	0,00		
5	HORAS EXTRAS	6	5.716,52		
101	QUINQUENIO	8	2252,82		
	SERVIÇO EXTRAORDINARIO	5	2245,50		
157	SERVIÇO EXTRAORDINARIO/EVENTOS	0	0,00		
2	VENCIMENTOS	8	22.528,17		
479	AGETRANS/ASSOC (1%)	12			
474	EMPREST. CONSIGNADO BRADESCO2	2			
453	IPSEM	13			
454	IRRF	13			
45	PLANO ODONTOLÓGICO	2			
			41.559,64		

Qtd. de Servidores:

8

Alíquota Patronal

Totais das Incidências

Valores da Parte Patronal

Normal+ RAT Ajustado - %

Normal

Normal Suplementar

Totais 20,77 20,77

24.780,98 24.780,98

5.147,01 5.147,01

0,00

Impacto Vantagens

3.125,68

Impacto Patronal

1.187,77

Impacto da Folha

4.313,45

Resumo Previdenciário Geral

453 IPSEM



Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos

Nível 5
Vencimento 2984,98
Maio de 2019

Simulação de Impacto referente à implantação da primeira fase da proposta de atualização do PCCR da STTP

Nome	Vantagens	Descontos	Líquido
------	-----------	-----------	---------

Resumo Geral			
151	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	11	6.566,96
12	ADICIONAL NOTURNO	8	519,90
	ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO	11	4201,65
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1	1	998,00
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2	0	0,00
11	GJET	0	0,00
	GNT	1	1.500,00
5	HORAS EXTRAS	9	7.641,55
101	QUINQUENIO	11	3283,48
	SERVIÇO EXTRAORDINARIO	5	1996,00
157	SERVIÇO EXTRAORDINARIO/EVENTOS	1	250,00
2	VENCIMENTOS	11	32.834,80
479	AGETRANS/ASSOC (1%)	12	
474	EMPREST. CONSIGNADO BRADESCO2	2	
453	IPSEM	13	
454	IRRF	13	
45	PLANO ODONTOLOGICO	2	
			59.792,35

Resumo Previdenciário Geral			
453	IPSEM		
		Otd. de Servidores:	11
		Aliquota Patronal	
		Normal+ RAT Ajustado - %	20,77
		Totais das Incidências	36.118,28
		Normal	36.118,28
		Valores da Parte Patronal	
		Normal	7.501,77
		Suplementar	0,00
		Totais	7.501,77
		Impacto Vantagens	4.436,59
		Impacto Patronal	1.731,18
		Impacto da Folha	6.167,77



Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos

Nível 6
Vencimento 2434,19
Abril de 2019

Simulação de Impacto referente à implantação da primeira fase da proposta de atualização do PCCR da STTP

Nome

Vantagens

Descontos

Líquido

Resumo Geral	Nome	Vantagens	Descontos	Líquido
151	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	3	1.460,51	
12	ADICIONAL NOTURNO	0	0,00	
	ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO	3	1088,63	
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1	0	0,00	
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2	2	998,00	
11	GJET	3	2.190,77	
	GNT			
5	HORAS EXTRAS	2	1.192,75	
101	QUINQUÊNIO	3	1095,39	
	SERVIÇO EXTRAORDINARIO	0	0,00	
157	SERVIÇO EXTRAORDINARIO/EVENTOS	0	0,00	
2	VENCIMENTOS	3	7.302,57	
479	AGETRANS/ASSOC (1%)	12		
474	EMPREST. CONSIGNADO BRADESCO2	2		
453	IPSEM	13		
454	IRRF	13		
45	PLANO ODONTOLÓGICO	2		
				15.328,63

Qtd. de Servidores:

3

Resumo Previdenciário Geral	Aliquota Patronal	Totais das Incidências	Valores da Parte Patronal
453	Normal+ RAT Ajustado - %	Normal	Suplementar
	20,77	8.397,96	1.744,26
	20,77	8.397,96	0,00
	Totais	1.744,26	1.744,26



Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos

Nível 6
Vencimento 3164,45
Maio de 2019

Simulação de Impacto referente à implantação da primeira fase da proposta de atualização do PCCR da STTP

Resumo Geral

Nome	Vantagens	Descontos	Líquido
151 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	3 1.898,67	0 0,00	
12 ADICIONAL NOTURNO	0 0,00	3 1318,63	
ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO	3 1318,63	0 0,00	
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1	0 0,00	2 998,00	
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2	2 998,00	0 0,00	
GRET	0 0,00		
GNT			
HORAS EXTRAS	2 1.550,58		
QUINQUENIO	3 1424,00		
SERVIÇO EXTRAORDINARIO	0 0,00		
SERVIÇO EXTRAORDINARIO/EVENTOS	0 0,00		
VENCIMENTOS	3 9.493,34		
AGETRANS/ASSOC (1%)	12		
EMPREST. CONSIGNADO BRADESCO2	2		
IPSEM	13		
IRRF	13		
PLANO ODONTOLOGICO	2		
Qtde. de Servidores:	3		
			16.683,22

Resumo Previdenciário Geral

	Alíquota Patronal	Totais das Incidências	Valores da Parte Patronal
	Normal+ RAT Ajustado - %	Normal	Normal Suplementar
453 IPSEM	20,77	10.917,34	2.267,53
Totais	20,77	10.917,34	2.267,53
			0,00
			1.354,60
			523,28
			1.877,87



Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos

Nível 7
Vencimento 2580,23
Abril de 2019

Simulação de Impacto referente à implantação da primeira fase da proposta de atualização do PCCR da STTP

Nome

Vantagens Descontos Líquido

Resumo Geral

151	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	33	17.029,52		
12	ADICIONAL NOTURNO	11	321,88		
	ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO	33	11504,96		
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1	4	3992,00		
	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2	2	998,00		
11	GIET	34	26.318,35		
	GNT	8	10.878,00		
5	HORAS EXTRAS	19	15.610,39		
101	QUINQUENIO	34	13288,18		
	SERVIÇO EXTRAORDINARIO	2	998,00		
157	SERVIÇO EXTRAORDINARIO/EVENTOS	0	0,00		
2	VENCIMENTOS	34	87.727,82		
479	AGETRANS/ASSOC (1%)	12			
474	EMPREST. CONSIGNADO BRADESCO2	2			
453	IPSEM	13			
454	IRRF	13			
45	PLANO ODONTOLÓGICO	2			
					188.667,10

Qtd. de Servidores:

34

Resumo Previdenciário Geral		Alíquota Patronal	Totais das Incidências	Valores da Parte Patronal
		Normal+ RAT Ajustado - %	Normal	Normal Suplementar
453	IPSEM	20,77	101.016,00	20.981,02 0,00
	Totais	20,77	101.016,00	20.981,02



Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
Gerência Administrativa e Financeira
Divisão de Recursos Humanos

Campina Grande
21/05/2019

Resumo geral após análise, usando como referência o mês de Abril, gerando um provável impacto em Maio de 2019

Agentes	Níveis	Impacto da Folha por Nivel
13	1	R\$ 4.509,17
0	2	R\$ -
34	3	R\$ 18.601,20
8	4	R\$ 4.313,45
11	5	R\$ 6.167,77
3	6	R\$ 1.877,87
34	7	R\$ 22.269,30
Total Folha		R\$ 57.738,76
Prev. Data Base 2%		R\$ 1.154,78
Total Geral		R\$ 58.893,54